

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - Dores do Indaiá - MG

E mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2003

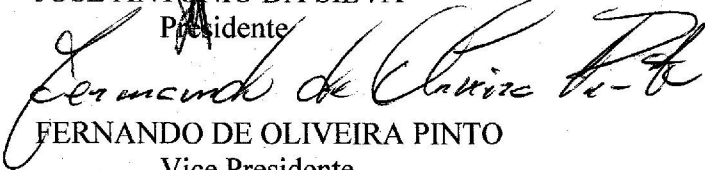
“Reajusta vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Dores do Indaiá/MG”.

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Dores do Indaiá na Ordem de 17% (Dezessete por cento), que incidirá sobre seus vencimentos a partir de 1º de maio de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente


FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO
Vice Presidente


JULIANO DE MELO
Secretário